

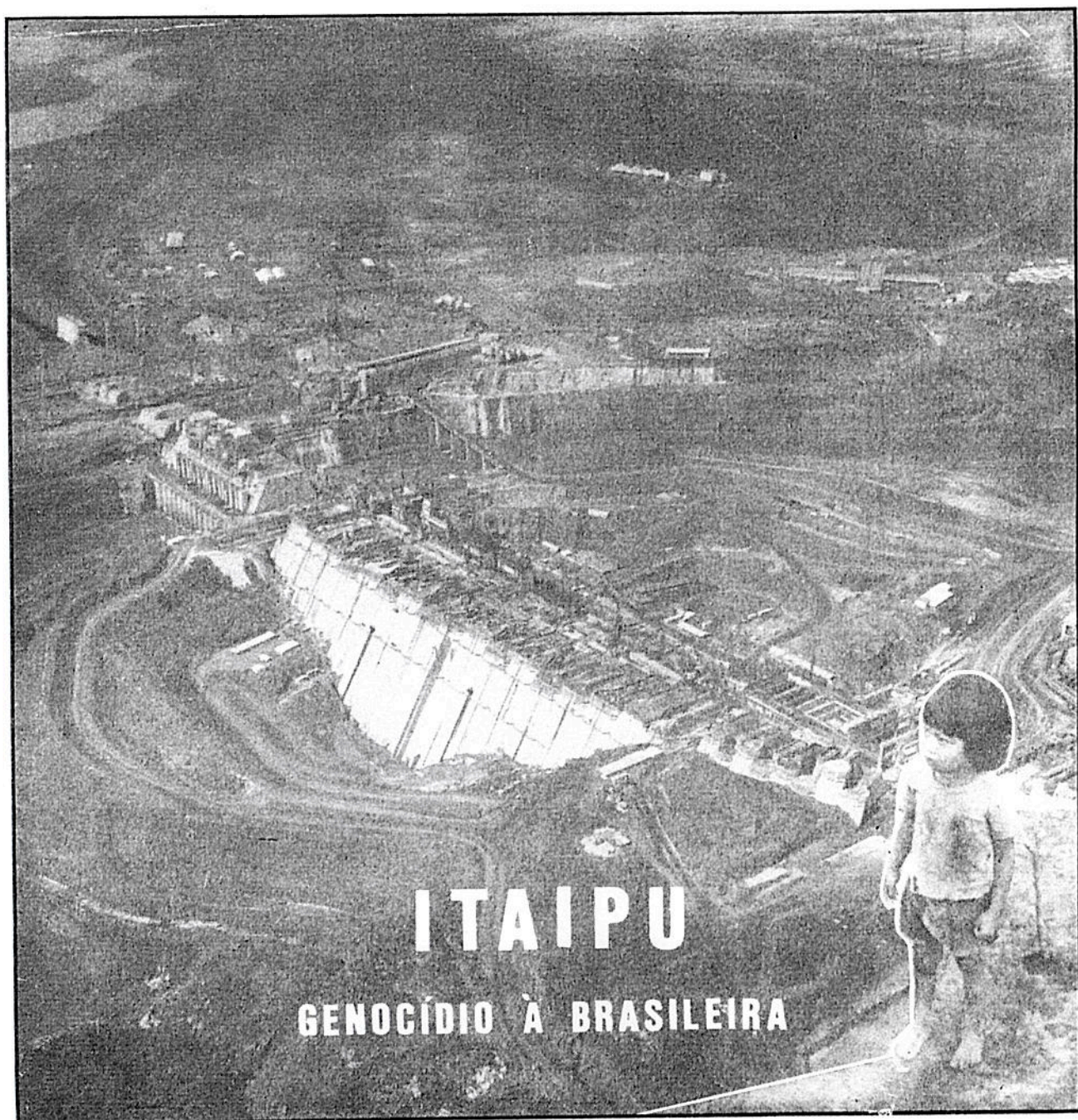
18

LUTA

DEZ 1982

CIRCULAÇÃO INTERNA

INDIGENA¹⁸



ITAIPU

GENOCÍDIO À BRASILEIRA

mangueirinha: retrospectiva

Itaipu ,

OS ÍNDIOS

E OS BICHOS



Esse absurdo e estupidez que resolveram chamar de Itaipu (*) tem outras denominações mais fiéis à realidade: "hidrelétrica da ostentação e do desperdício"; "monumento da subserviência"; "campeã do endividamento brasileiro" e "recibo da compra do Paraguai".

Já chegavam esses títulos para mostrar que não ganhamos nada com essa obra. No entanto, Itaipu fez por merecer um novo título, que coloca a todos nós brasileiros como cúmplices de um crime vergonhoso: "Genocídio à Brasileira".

(*) ITA-IPU = "pedra que soa" ("pedra que canta"). Adolfo Mariano da Costa, em sua obra "Canal de Desvio", coloca na boca dos Guaraní um grito: "a pedra já não canta mais... Itá ndaipuveima..." (São Paulo - ,Edições Populares, 1981. pg 12).

TERRAS PARA REASSENTAMENTO DOS AVÁ - GUARANI (XIRIPÁ)

O lago da hidrelétrica de Itaipu cobriu grande parte do tradicional habitat dos Avá-Guarani(1) obrigando o deslocamento de cerca de 260 famílias desse povo, que perderam sua terra, seus cemitérios, parte de sua história. Dessas, cerca de 240 famílias no lado paraguaio e pouco mais de 20 no lado brasileiro. (vide mapa).

A Binacional tinha uma solução rápida para o problema: pagar indenizações pelas benfeitorias e roças das famílias indígenas e mandá-las embora o quanto antes. No lado brasileiro contava a Itaipu com a colaboração da Funai, que se dispôs a levar os Avá-Guarani para a reserva de Rio das Cobras (apesar de que eles não queriam).

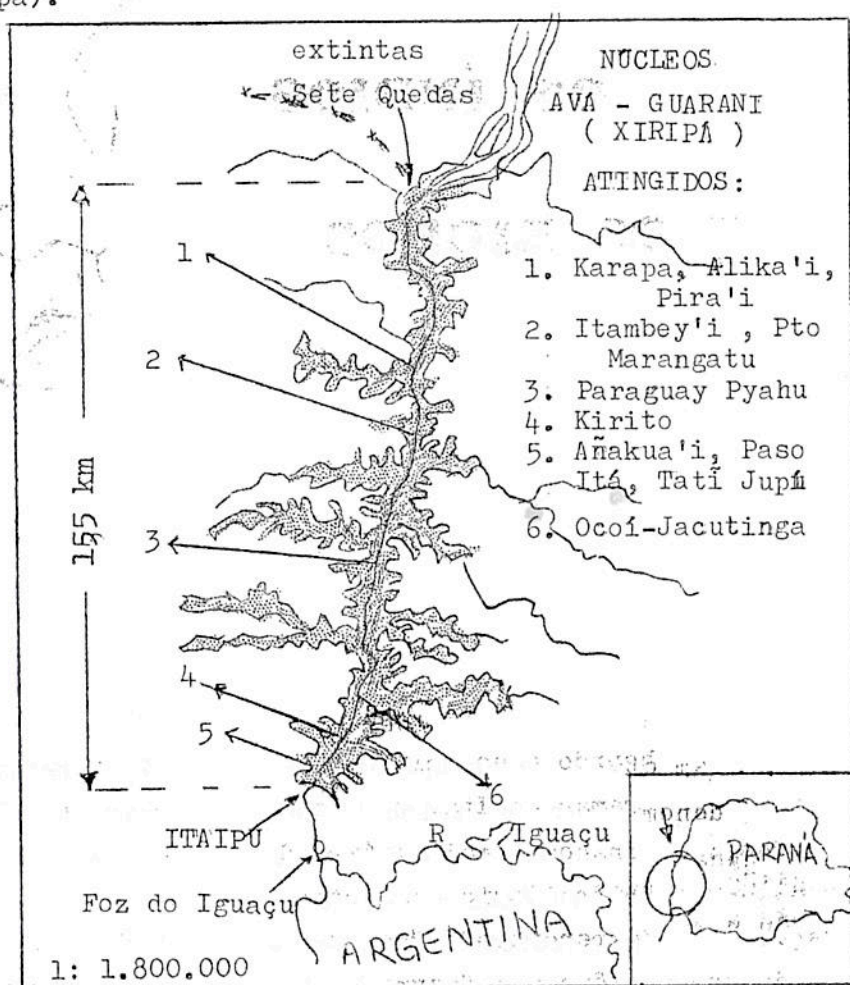
Muita pressão foi feita, no Paraguai e no Brasil, por entidades indigenistas e de apoio à causa indígena, para se conseguir terras para reassentamento das famílias indígenas. No Brasil a resistência dos próprios índios foi um importante fator para exigir outras terras (conforme manda o Estatuto do índio, inclusive, no seu Art. 20).

O resultado de muita luta, muito esforço, muita denúncia foi o que segue:

No lado paraguaio, quatro glebas:

-Kirito Pyahu, com 1012 hectares, adquirida não por Itaipu, mas pela Conferência Episcopal do Paraguai com recursos doados pelas Igrejas da Alemanha.

-Vacarétangüé, com 2000 hectares, também não adquirida por Itaipu.



pu, mas fruto de negociações entre a Associação Indigenista Paraguaia e o Instituto de Bem Estar Rural.

- Duas glebas, de 1000 hectares cada, estas adquiridas por Itaipu, em Reservado 8 e Naranjito, ambas no Distrito de Hernandárias.

No lado brasileiro, uma gleba:

- Córrego Água Branca, nas proximidades de Santa Rosa do Ocoí, com 253 hectares, dos quais 36 hectares eram da Itaipu e os restantes do INCRA (Itaipu pagará à União por esses 217 hectares??). Vale lembrar que os Avá-Guarani do Ocoí-Jacutinga, aí reassentados, possuíam antes 1500 hectares, não se respeitando portanto sequer as leis vigentes no país.

Ao todo, são 5.265 hectares para abrigar 262 famílias indígenas. Isso dá a média de 20,09 hectares por família, o que, para um povo indígena, é um absurdo de confinamento, para dizer o mínimo.

Essas terras custaram cerca de 215 milhões de cruzeiros. No entanto, Itaipu mesmo só gastou cerca de 75 milhões (ou 160 milhões, se pagou à União as terras que eram do INCRA).

INDENIZAÇÕES PARA OS ÍNDIOS

No lado paraguaio, entre indenizações e gastos de reassentamento, Itaipu não gastou mais de 9 milhões de cruzeiros. No lado brasileiro, Itaipu entregou à Funai 2.313.000,00 (dois milhões e trezentos e treze mil) pertencentes aos índios, e a Binacional teve alguns pequenos gastos com transporte das famílias (numa distância inferior a 30 Km). Ao todo não ultrapassaram os 12 milhões de cruzeiros os gastos da Itaipu com indenizações e reassentamento das famílias (numa distância inferior a 30 km). Ao todo não ultrapassaram os 12 milhões de cruzeiros os gastos da Itaipu com indenizações e reassentamento das famílias.

TERRAS PARA OS BICHOS

Itaipu há tempos tem divulgado notícias de seus "refúgios ecológicos", onde abrigarão os animais resgatados da grande inundação. Segundo a revista "Isto É", de 27/10/82, esses refúgios são:

- Bela Vista, com 3.300 hectares, no lado brasileiro.

- Santa Helena, com 1.380 hectares, no lado brasileiro.

- Itavó e Limoy, com 24.000 hectares, no lado paraguaio.

Isso dá um total de 28.680 hectares. Estuda-se, no entanto, a criação de um quinto refúgio (que, ademais, resolveria um problema pendente de fronteiras): Guaíra, com 1.500 hectares. Se isso for concretizado os animais resgatados terão à disposição 30.180 hectares. Não foram divulgados dados sobre o custo dessas terras, tampouco a sua origem. Mas se calcularmos nos valores que custaram as terras para os índios, as terras para os bichos terão custado

A ARCA
DE ITAIPU



cerca de 1 milhão e 250 mil cruzeiros.

Quanta terra vai corresponder a cada bicho?

A mesma revista "Isto É" informa os resultados da Operação "Mymba-Kuera" (bichos), que teve promoção bem paga por Itaipu em diversos meios de comunicação. Diz a revista que "até quarta-feira, 20, as equipes já haviam resgatado exatos 2,835 exemplares de gambás, cobras, raposas, macacos, tamanduás e outros bichos. A espécie mais comum nas redes e puçás usados pelas equipes de resgate eram cobras -- 1.599 exemplares".

É bem provável que o número de animais resgatados -- sobretudo cobras -- tenha aumentado até 27 de Outubro (quando o lago atingiu a cota de 206 metros acima do nível do mar, cobrindo Sete Quedas de uma vez). Sendo muito otimistas, vamos acreditar que a operação "Mymba-Kuera", mais os resgates anteriores e doações de animais por moradores totalizem a grande cifra de 4.000 animais (sobretudo cobras, frise-se).

Dividindo-se o total de 28.680 hectares por 4.000 animais teremos a média de 7,17 hectares por animal. Se dividirmos o total de 30.180 hectares (incluindo portanto o possível quinto refúgio, de Guaíra) pelos mesmos 4000 animais a média será de 7,54 hectares por animal.

Mais adiante compararemos esses dados com as informações sobre terras para os índios.



Para salvar esses bichos a Itaipu montou um grande esquema, com 15 viaturas e até helicóptero. Ao todo, custaram a pequena fortuna de 240 milhões de cruzeiros (Itaipu dá a cifra em dólares, 615 mil, porque paga em dólares, que nunca respeitam câmbios oficiais).

Isso dá a quantia de 60 mil cruzeiros por bicho (cobra, tamanduá, rato, ou o que seja) se a Itaipu tiver resgatado 4.000 bichos (é bem provável que não passe de 3 000).

OS ÍNDIOS E OS BICHOS

Enquanto cada família indígena vai receber em média 20,09 hectares, Itaipu vai dar a cada bicho (60% de - les são cobras) no mínimo 7,17 hectares.

O que significa isso?

Isso quer dizer que a quantia de terra ^{que} uma família indígena (7 pessoas por exemplo) vai poder ocupar: -respeitando mato, fazendo roça, construindo casa, deixando outros espaços - é a mesma quantia de terra que vai ser entregue à ocupação ^{de} 3 bichos (três ratos, por exemplo).

Esses números assustam? Mostram alguma coisa do que pensa Itaipu?

Mas tem mais.

Itaipu gastou com reassentamento e indenização para os Avá-Guarani um total não superior a 12 milhões de cruzeiros, o que significa pouco menos de 46.000,00 por família indígena.

Em contrapartida, Itaipu gastou-no mínimo - 240 milhões com sua

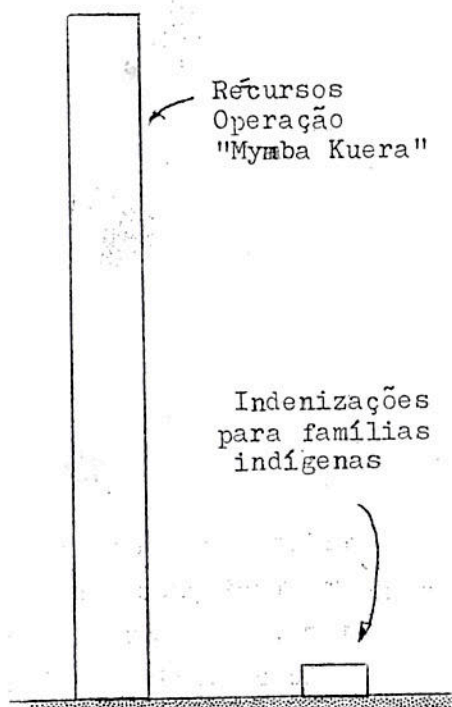
operação "Mymba-Kuera", o que significa pelo menos 60.000,00 para cada bicho, (uma cobra, por ex.). Isso sem considerar os gastos realizados com minuciosos levantamentos das espécies de mamíferos, aves e insetos da região, que precederam os trabalhos, e sem considerar os gastos realizados com minuciosos levantamentos das espécies de mamíferos, aves e insetos da região, que precederam os trabalhos, e sem considerar os gastos com manutenção do refúgio Bela Vista, onde os animais vem sendo examinados, classificados desde a inauguração do Canal de Desvio.

GENOCÍDIO A BRASILEIRA

Que visão de ecologia é essa dos homens de Itaipu? Que visão de ecologia é essa dos financiadores dessa obra?

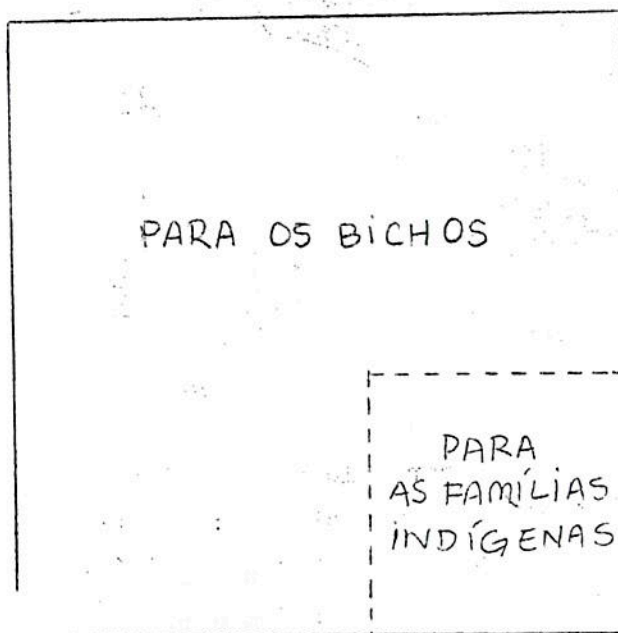
É bem possível que homens como Ar

RECURSOS



TERRAS

Para (4 mil ?) bichos : 30.180 ha.
Para (262 fam.) indígenas : 5.265 ha.

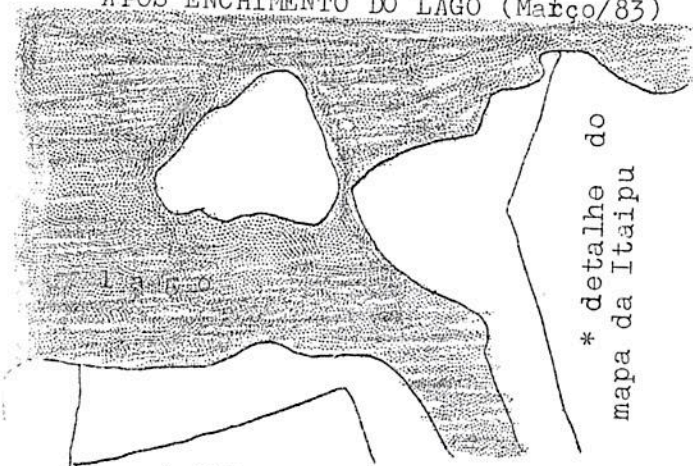


naldo Müller, chefe do Depto de Meio Ambiente de Itaipu, se julgam "humanistas", pelo importante trabalho de salvamento dos animais. Que "humanismo" seria esse?

Aliás, não se condena o trabalho de salvar os bichos, vítimas também inocentes desses desvairados tecnocratas que construíram a Pirâmide do século XX. Ouque se condena, com veemência, e se acusa, como genocídio, é o enorme disparate entre a atenção - as terras, o dinheiro - dada aos bichos e a que coube aos seres humanos, aos povos indígenas.

Os números são claros, indiscutíveis. Itaipu está condenando os Povos indígenas à morte, tirando-lhes os meios necessários e indispensáveis à sua sobrevivência. Isso tem um nome, internacionalmente conhecido: GENOCÍDIO ! Quem pagará por ele ? Cu

A TERRA QUE DE FATO VAI SOBRAR
APÓS ENCHIMENTO DO LAGO (Março/83)



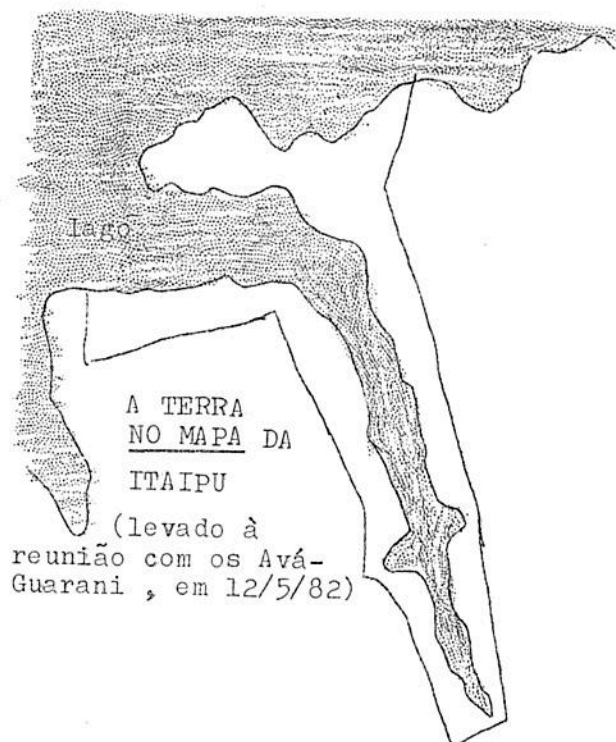
A TERRA QUE NÃO ERA TERRA

Para encerrar, vale acrescentar novas denúncias que nos chegam : a terra a Itaipu Binacional ofereceu aos Avá - Guarani do Ocoí - e que, com a pressão da Funai, eles aceitaram - na verdade ficará em boa parte debaixo das águas

as estruturas de concreto dessa bestialidade chamada Itaipu servirão para esconder a todos os tecnocratas criminosos (que, em geral, usam a capa de Técnicos) ?

O general prepotente, isto é, o general presidente da Binacional, Costa Cavalcanti, será chamado aos tribunais - nacionais e internacionais - para responder por esse crime vergonhoso??

Os homens e mulheres desse país continuarão assistindo - em berço esplêndido - "esse impávido colosso", esse crime do século, essa absurda inversão de valores que salva cobras e ratos e condena à morte povos indígenas ?



A TERRA
NO MAPA DA
ITAIPU
(levado à
reunião com os Avá-
Guarani, em 12/5/82)

do lago. Ou seja: era mentira da Itaipu o mapa que entregou aos índios e entidades indigenistas com uma proposta de área - que a Funai pressionou os índios a aceitar. Boa parte daquela terra vai ficar embaixo da água.

Se isso for confirmado, o que vai acontecer ?

Quem será culpado ? Os técnicos da Itaipu iriam cometer um erro tão crasso, justo numa obra como essa em que sempre predominou a exatidão nos mínimos detalhes (menos no respeito a os direitos humanos) ?

O Sr. Paulo Cunha , assessor jurídico da empresa e negociador do engodo com os Guarani, será responsabilizado ?

A Funai, que participou decisivamente nessa trama - que já à época se denunciou como lesiva aos interesses indígenas - será responsabilizada?

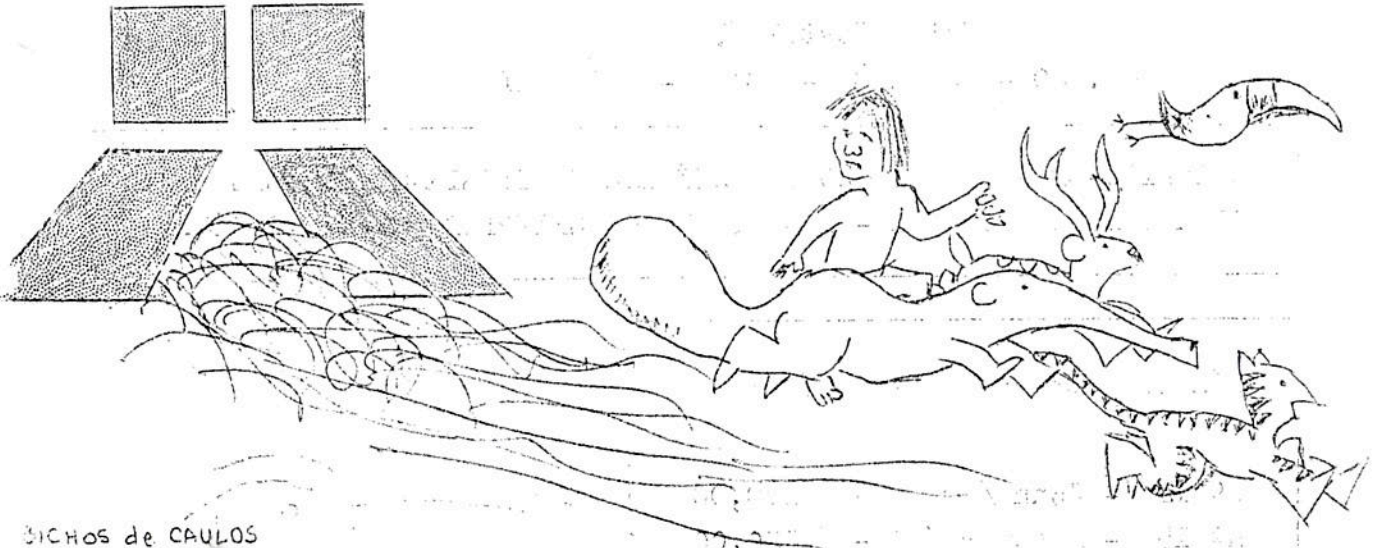
Ou viveremos ainda em tempos da impunidade ?

Não se constrói democracia e sociedade justa cobrindo e escondendo injustiças.

Wilmar da Rocha D'Angelis

NOTA

- (1) Cf. CARVALHO, Edgard de Assis. "Avá Guarani do Ocoí-Jacutinga". (Xanxerê/Curitiba), CIMI Sul-CJP/PR - ANAÍ/PR, 1981



- NOTA : sobre Itaipu e os Avá-Guarani (Xiripá) veja-se:
- Luta Indígena nº 16 (Março 82) : "Os Guarani contra Itaipu"; "Contra Itaipu" ; "Paraguay: os Guarani e Itaipu"; "Excesso de energia, erro 'inacreditável' "
 - Luta Indígena nº 17 (Agosto 82) : "Ocoí: solução que envergonha o país, ameaça os Guarani e favorece transnacionais"; "Os Avá-Guarani atingidos pelos indicadores de indianidade"; "Os Avá-Guarani da margem direita do Rio Paraná (Paraguay) e os encaminhamentos com Itaipu".

LUTA INDIGENA¹⁸

ANO VII

DEZEMBRO 1982

Informativo para missionários e indígenas do Sul do Brasil

Redação : Juracilda Veiga

Ilustrações: Wilmar R. D'Angelis

REGIONAL SUL DO CIMI
Conselho Indigenista Missionário

Caixa Postal 65

89.820 - XANXERÊ - SC - BRASIL

AUTORIZA-SE A REPRODUÇÃO DE MATÉRIAS E ILUSTRAÇÕES DESDE QUE
CITADA A FONTE. PEDE-SE ENVIO DE UM EXEMPLAR DA PUBLICAÇÃO.

Números atrasados disponíveis:

Nº 12 - Junho/80 - R\$ 120,00

nº 15 - Novembro/81 - R\$ 120,00

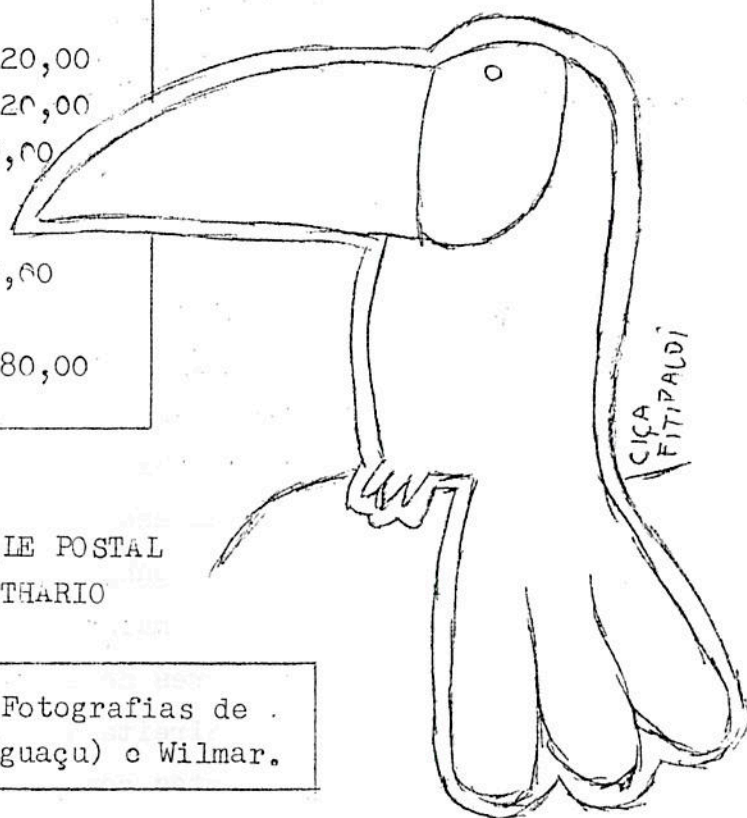
nº 16 - Março/82 - R\$ 120,00

nº 17 - Agosto/82 - R\$ 180,00

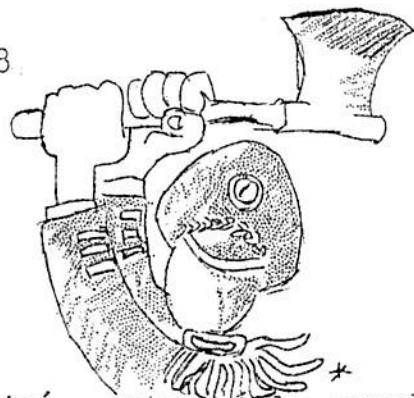
Índices do Luta Indígena,
do nº 01 ao nº 15 - R\$ 180,00

CONTRIBUIÇÕES ENVIAR POR VALE POSTAL
OU CHEQUE EM NOME DE PE. LOTHARIO
THIEL

CAPA DESTA EDIÇÃO : Fotografias de
"Nosso Tempo" (Foz do Iguaçu) e Wilmar.



JORNALISTA CONDENADO



NOTA DO CIMI REGIONAL SUL

Dentro de poucos dias o país assistirá - estarrecido, revoltado e compulsóriamente emudecido - o fechamento das comportas da Itaipu multinacional, que inundará enorme quantidade de terras das mais férteis do mundo das quais a obra faraônica expulsou milhares de famílias de agricultores. Vítimas de expulsão também foram grupos indígenas Guarani, seculares habitantes da região, que receberam a título de consolação, minúscula parcela de terra para morar. A destruição da beleza das Sete Quedas é tão somente mais um dos crimes pelos quais responde essa obra ^{de} desinteresse nacional.

Quando as comportas de Itaipu se fecharem para formação do seu descabido lago, o jornalista Juvêncio Mazarollo, de Foz do Iguaçu, talvez não esteja presente para tomar fotos e depoimentos. Estará talvez onde hoje se encontra: atrás das grades do cárcere político, cumprindo pena de detenção imposta pela assim chamada Justiça Militar.

Juvêncio Mazarollo tem muito a ver com Itaipu. Através do jornal "Nosso Tempo", de Foz do Iguaçu, não cessou de denunciar os abusos, as mentiras, o engodo do projeto de endividamento crescente do país em favor das multinacionais, projeto que leva o nome de Itaipu Binacional. Fruto de seu trabalho jornalístico, publicou "A taipa da injustiça", que a outra obra não poderia referir-se senão àquela.

Se democracia houvesse, absurda seria a prisão de Juvêncio Mazarollo por expressar livremente sua opinião. Esse "crime" pelo qual o condenaram: exercer a liberdade de expressão, garantida pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e referida no artigo 153 da Constituição Brasileira. Mas, na falta do que se precisa, tem-se a chamada "abertura". E a abertura pôs no cárcere o jornalista Juvêncio Mazarollo!

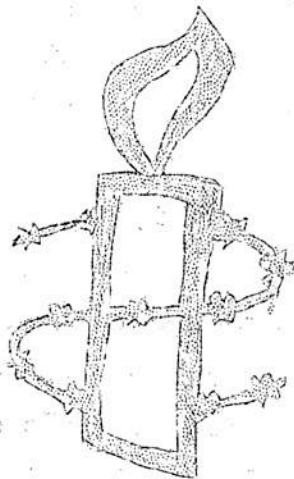
As multinacionais festejarão com tranquilidade o fechamento. O fechamento das comportas de Itaipu multinacional.

O povo brasileiro revoltado assiste a prisão daqueles que manifestam corajosamente - porque os tempos exigem coragem - sua opinião.

O CIMI Regional Sul, identificando-se com a luta pela democracia no país, manifesta seu repúdio pelo ato de arbítrio, solidarizando-se com

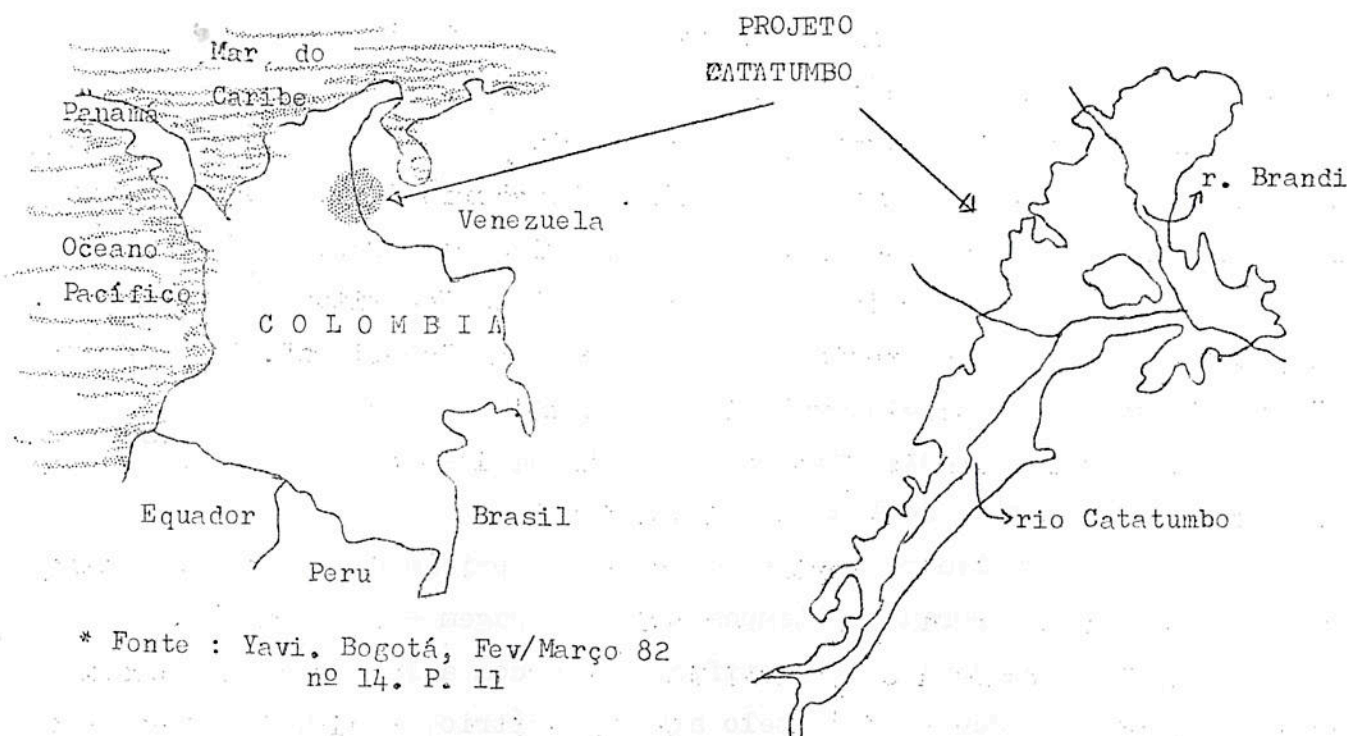
o jornalista detido e apoiando as ações por sua libertação imediata, pelo fim das prisões por manifestação de pensamento e pelo fim dos Tribunais Militares

Xanxerê, SC, 02 de Outubro de 1982



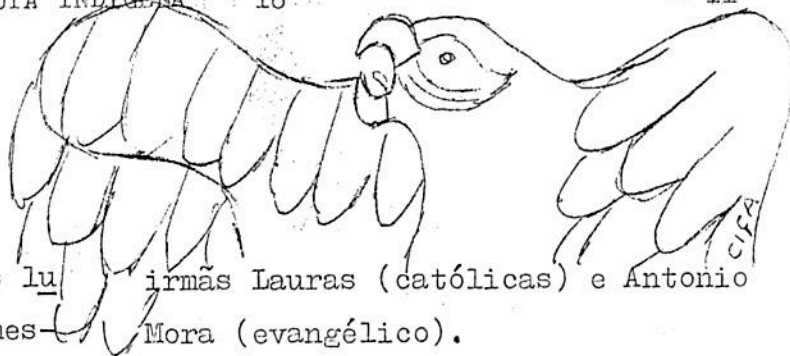
desenho pg anterior, detalhe de charge
de LANTU in "Solidaridad" n° 37
AGOSTO 82 - COLOMBIA.

M A P A S * REFERENTES À MATÉRIA DA PG SEGUINTE:
"Guerras de deuses e hidrelétricas "



* Fonte : Yavi. Bogotá, Fev/Março 82
nº 14. P. 11

GUERRAS DE DEUSES
E HIDRELÉTRICAS *



Em uma região onde os nomes dos lugares recordam os autores dos mes-

mes - "Filo Aringo, Caño Brandy" - na atualidade se está planejando a construção de uma hidrelétrica: nos referimos à represa que será construída no rio Catatumbo, no departamento de Norte de Santander.

A represa de Tarra inundará 264 km² de terras planas e aptas para agricultura (1). O projeto abarca territórios compreendidos entre a localidade de Filo Aringo e rio Oru, até a cidade de La Gabarra exclusiva.

A parte dos numerosos colonos residentes na zona, serão afetadas famílias indígenas do grupo étnico Barí, que desde tempos pré-hispânicos habitam a zona. Este grupo sobreviveu à política de pacificação da concessão Barco (2) que deu como resultado que o território Barí ficava conquistado e a população dividida em três grupos indígenas, grupos que são dirigidos por pessoas alheias à comunidade. O grupo mais extenso por norte-americanos. Os outros dois grupos estão em mãos das

irmãs Lauras (católicas) e Antonio Mora (evangélico).

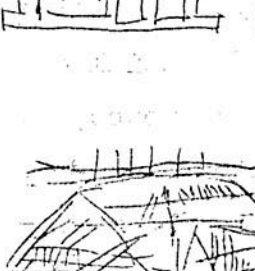
Nos últimos anos a fragmentação da comunidade Barí permitiu o debilitamento de sua organização social e cultural e, como se fosse pouco, a empresa de Energia Elétrica de Bogotá planeja inundar, com a construção da represa, terras pertencentes aos três grupos.

Este fato é uma grande ameaça para os Barí porque a pressão colonizadora na zona impede a possibilidade de mudança do grupo a outras terras. Apoio e solidariedade aos Barí podem ser manifestadas A/C YAVI - Apartado Aéreo 14789 - BOGOTÁ - COLOMBIA.

N O T A S

- (1) 264 km² = 26.400 hectares (NT)
- (2) A "Concesión Barco" está ligada à descoberta de petróleo no território Barí na década de 20 A "Concesión", firmada em 1931, compreende 186.805 hectares - e, dentro deles, as terras indígenas - e foi entregue à Tropical Oil Company, da Standard Oil (USA) (NT).

* Matéria publicada em YAVI, nº 14, Fev/Março 1982 p. 11.



NOTA DA VIII ASSEMBLÉIA REGIONAL SUL DO CIMI

* Poty

Os missionários do Cimi Sul, reunidos em sua VIIIª Assembléia Regional, nos dias 08 a 11 de novembro, para revisão de seus trabalhos e estudo sobre o Reino de Deus, anunciado por Jesus Cristo, manifestam sua preocupação com alguns fatos que constituem contraste gritante com este Reino:

1) Área Indígena de Ibirama, SC:

Esta área com cerca de 800 moradores, é um espelho do que acontece com os povos indígenas do país. Violentemente atingida pela ganância e exploração da sociedade envolvente que depreda, há longos anos, suas riquezas naturais, assiste ao crescente empobrecimento e marginalização das comunidades indígenas que ali vivem.

Ibirama é atingida por uma barragem de contenção das cheias do Itajaí do Norte, que rouba as terras férteis e agricultáveis, atingindo as aldeias dos indígenas e obrigando-os a uma transferência forçada para os fundos da área, onde se encontram abandonados à própria sorte; sem estrada, sem atendimento de saúde, sob o olhar conivente da Funai.

Os índios denunciam a espoliação que sofrem por parte do órgão tutor - Funai.

nai, que retém a indenização de 30 milhões paga ao DNOS pelas terras alagadas com a construção da barragem e que o cacique Xokleng foi violentamente espancado por funcionários da Funai, que ainda provoca e mantém divisões internas na comunidade.

Os Guaraní de Ibirama reclamam da intervenção do chefe de Posto no seu processo de eleição do novo cacique.

2) Itaipu

A maior hidrelétrica do mundo, festivamente inaugurada há poucos dias, pretende ser motivo de orgulho nacional. Entretanto, pesa sobre ela seu elevadíssimo custo, dentro de uma nação que empobrece dia a dia, consumida por uma dívida externa astronômica e consequente inflação galopante. Obra cuja validade é questionada, devido ao inegável fato de haver sobra de energia no sul do país. Entre as consequências mais imediatas dessa usina, ressaltamos a perda de milhares de hectares de terras férteis, desalojando 8 mil famílias de agricultores, que hoje vagam indecisas pelo país em busca de um chão que lhes permita paz e estabilidade.

Foram também duramente atingidos os índios Guaraní habitantes do Ocoí-Jacutinga. Depois de uma dolorosa Via Sacra, no "jogo de empurra" entre Funai e Itaipu, receberam como indenização 253 ha, ou seja, uma área seis vezes menor do que aquela que viviam.

As proclamadas "justas indenizações" pelas barragens acabam espoliando e marginalizando as pessoas atingidas.

3) A situação do Jornalista Juvêncio Mazarollo:

Batalhador incansável da causa dos índios e colonos prejudicados por Itaipu, e por isso mesmo atingido pela Lei de Segurança Nacional, juntamente com os presos do Araguaia reabre os cárceres políticos do Brasil, num momento em que se proclama a "abertura democrática".

Solidarizamo-nos com esse jornalista, e com quantos sejam atingidos pela Lei de Segurança Nacional pelo simples fato de defenderem a justiça do Reino de Deus, anunciado pelo Cristo Senhor.

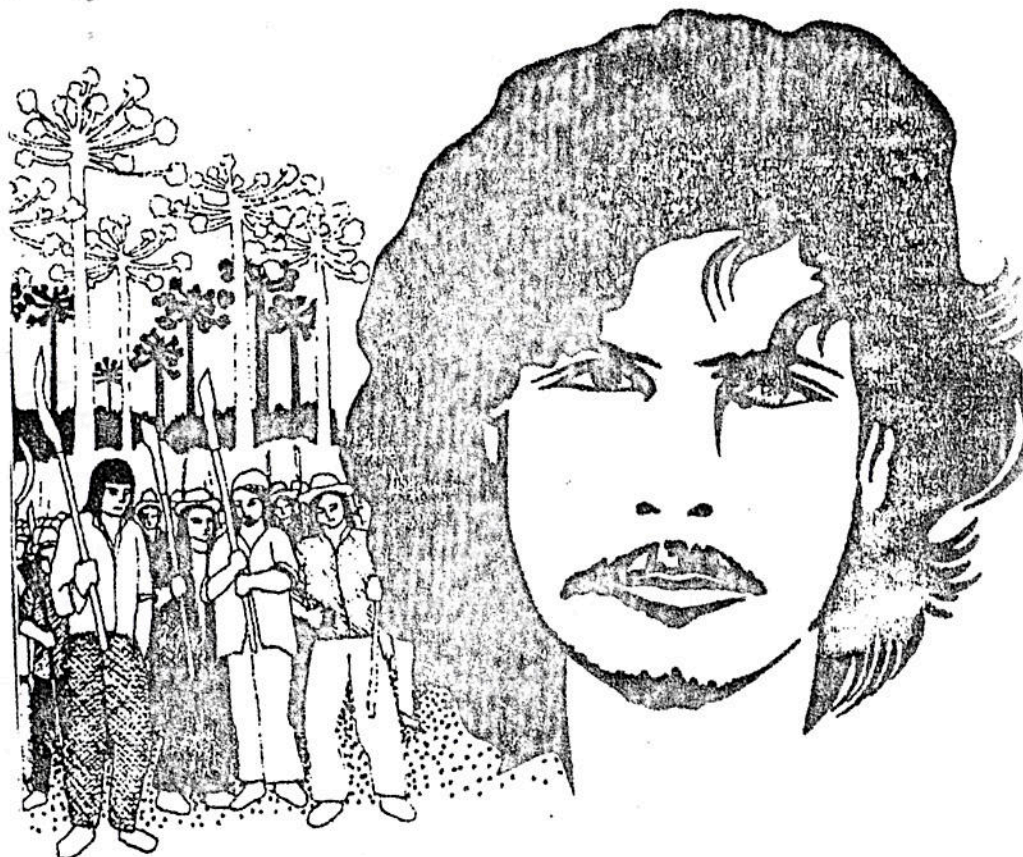
Unimos nossa voz àqueles que exigem a abolição da Lei de Segurança Nacional e o fim dos Tribunais Militares, arbitrárias ameaças que pairam sobre aqueles que trabalham para a construção de uma sociedade mais fraterna e justa.

Curitiba -PR, 11 de Novembro de 1982.



MANGUEIRINHA

...ergo a foice
em riso aberto
os ferros da minha força
trabalho e defendo a terra...



"Pátria de pinheirais
pela boca dos poderosos
devorada ... " *

No dia 12 de Maio de 1949 o governador do Paraná, Moysés Lupion - conhecido como o maior ladrão de terras que viveu naquele Estado - assinava com o Ministro da Agricultura Daniel Serapião de Carvalho um "termo de acordo", pelo qual roubavam mais de 150 mil hectares de terras dos povos indígenas do Paraná, reduzindo drasticamente as áreas indígenas de Apucarana (mun. de Londrina), Queima-

das (Ortigueira), Ivaí (Manoel Ribas), Faxinal (Cândido de Abreu), Rio das Cobras (Laranjeiras do Sul e Quedas do Iguaçu) e Mangueirinha (Mangueirinha e Chopinzinho).(1)

Das terras indígenas de Mangueirinha foram tirados por este "termo de acordo" 8976 hectares da área original (2), passando essa terra roubada ao domínio da Fundação Paranaense de Colonização e Imigração em 1951.(3)

"...Pátria de povos exterminados
renascidos no sangue da terra
Terra de povos sem fronteiras..."*

Em 26 de Maio de 1960 a famigerada Fundação Paranaense de Colonização e Imigração - o órgão legitimador dos roubos de Lupion - vendeu essas terras tomadas aos indígenas, num total de 3.975,76 hectares caracterizados como Parte "C" da Colônia "K", a Osvaldo Forte, Salomão Khury e outros, pela quantia de R\$ 3.707.000,00. Osvaldo Forte funcionou como procurador de dezenas de inexistentes agricultores, recurso usado em acordo com a citada Fundação para mascarar a venda que, de fato, era feita ao grupo econômico político Forte-Khury. (4)

Em 1961, tencionando vender os pinheiros e outras madeiras industrializáveis existentes na área, constataram os grileiros que a maior parte das melhores madeiras não se localizava na Parte "C" que lhes coube da terra indígena. Rapidamente trataram de sanar o "problema", em acordo com a referida Fundação, lavrando escritura de "retificação e ratificação" pela qual dizem ter havido "equívoco", sendo que a eles pertenceria - pela compra efetuada



no ano anterior - as terras "que tem a denominação de Parte "B" e não "C", como constou e os seus limites e confrontações são os seguintes - (segue-se descrição dos novos limites)" (5).

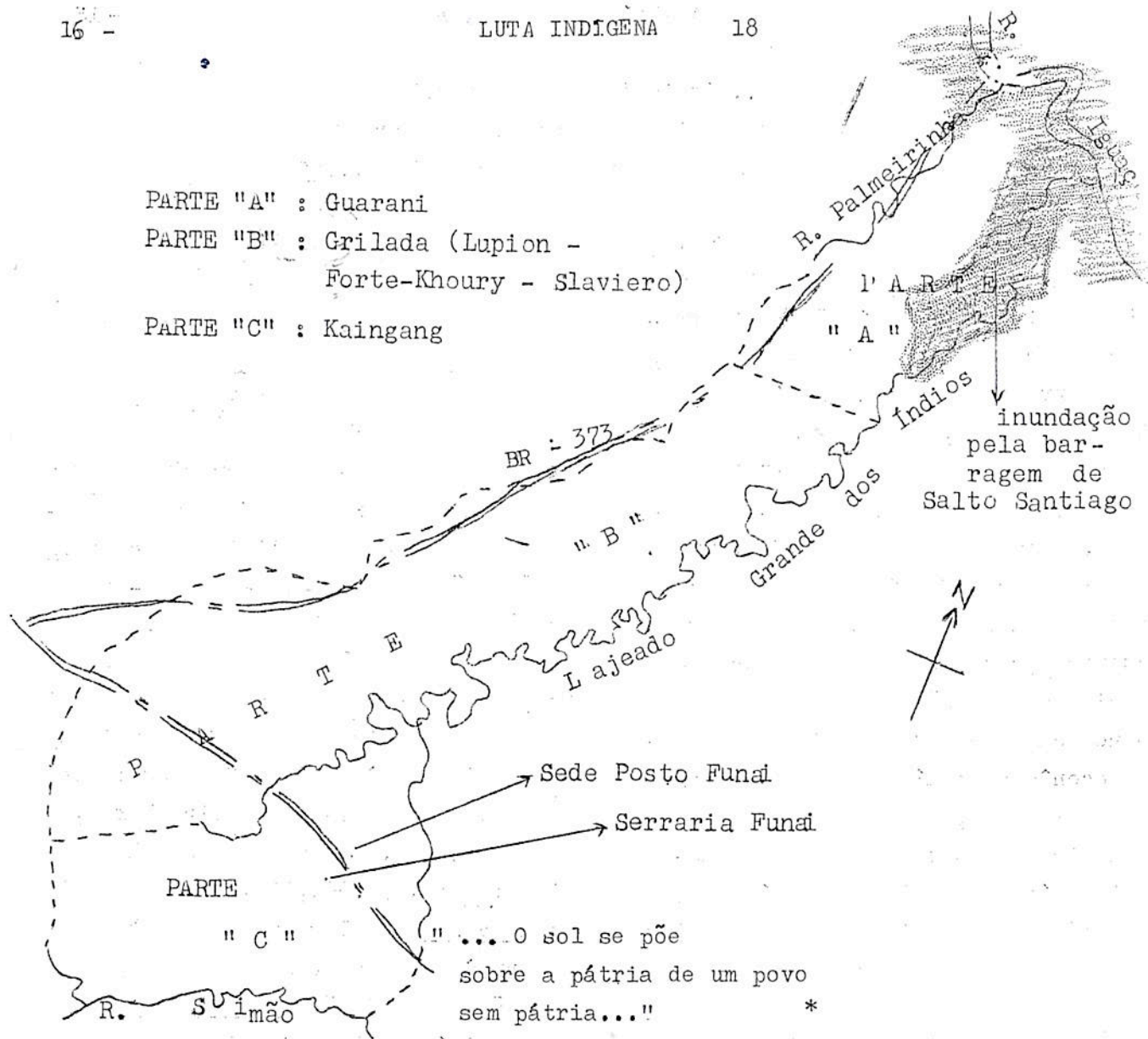
Estando então de posse da Parte "B", realizaram a venda de "todos os pinheiros e demais madeiras de lei industrializáveis" à família Slaviero: Ercílio, Alvino, Rotildo, Valdomiro, Derci, Rubens e Newton. O total pago pelos Slaviero: R\$ 58.570.600,00, ou seja, mais de 15 vezes o valor pago pelos Forte - Khury à Fundação Paranaense de Colonização e Imigração um ano antes por todo o imóvel (terra e riquezas do solo).

O passo seguinte foi a venda de "toda a área a F.Slaviero e Filhos S.A. Indústria e Comércio de Madeiras, com exclusão de todos os pinheiros e outras madeiras de lei industrializáveis". Vale dizer que os vícios todos que caracterizam o negócio não eram desconhecidos dos Slaviero.

Realizados todos esses atos pode, então, a Fundação Paranaense de Colonização e Imigração "doar gratuitamente" e transferir o domínio da gleba "A" aos índios Guarani e a gleba "C" aos Kain-gang (vide mapa).



- PARTE "A" : Guarani
 PARTE "B" : Grilada (Lupion -
 Forte-Khoury - Slaviero)
 PARTE "C" : Kaingang



No início da década de 70 Carlos Gemin, Elio dos Santos, Roberto Anzolin e Anete Molina Martinez instauram litígio judicial com a firma Slaviero, alegando ser herdeiros de lotes da extinta Colônia Militar do Chopin. Além de ser pouco ou nada convincente a comprovação da herança, as ditas terras da Colônia Militar não se confundem com as terras indígenas de Mangueirinha. O advogado da Funai, Dr Kiyossi Kanayama, aproveitou no entanto o litígio judicial para reivindicar aos índios a devolução de suas terras, ingressando no processo com autos de Oposição em Outubro de 1974.

O processo passa da Comarca de Chopinzinho (PR) para a 2a. Vara da Justiça Federal, em Curitiba. O Procurador da República, chamado a manifestar-se, evita por razões políticas. Novamente interpelado dá seu parecer em 27/09/76, em que manifesta sua concordância com o "Termo de Acordo" de 1949, dando-o como ato encerrado e indiscutível, concluindo: "espera a União seja julgada improcedente a oposição manifestada" (pela Funai). O autor dessa clara manifestação de cumplicidade com roubo de terras indígenas e grilagens generalizadas é o Sr. Fernando Andrade de Oliveira, Procura

ador da República no Paraná. Es-
se parecer ele o confirmaria
em 10/02/77.

Outro exemplo de subser-
viência seria dada pelos Pro-
curadores do INCRA no Paraná,
Germano de Rezende Forster e
Geraldo Castellano Biscaia.

Em parecer no mesmo pro-
cesso, com data de 12/06/79 ,
manifestam que o INCRA " não
tem interesse em intervir na
demanda, por se tratar de dis-
cussão quanto a situações fá-
ticas, em nada alterando o do-
mínio da União".

UMA SENTENÇA PARA A HISTÓRIA

O que aguardava os indí-
genas, nesse processo susten-
tado não pela Funai mas pelo
advogado Dr Kiyossi Kanayama,
só poderia ser conivente com
as manifestações - pouco jurí-
dicas - dos procuradores re-
feridos. Especialmente tendo
em vista que o Estado do Para-
ná era governado em 1979 pelo
Cel Ney Braga, aparentado aos
Sláviero e ligado a eles prin-
cipalmente por interesses eco-
nômicos, e considerando que o
Juiz que julgaria a causa, Dr
Lício Bley Vieira, fora indi-
cado para Juiz Federal exata-
mente pelo Cel Ney Braga quan-
do governador do Paraná por
primeira vez.

A sentença do referido
Juiz, datada de 06 de Setem-
bro de 1979 passará à histó-
ria do Poder Judiciário como

modelo de corrupção e descaramen-
to. A sentença terminava por jul-
gar "improcedente a Oposição" ma-
nifestada pela Funai, bem como
"improcedente a ação principal,
Ação de Interdito Proibitório"
proposta por Carlos Gemin e ou-
tros. Termina por determinar
"mandado de reintegração de posi-
se" em favor de F.Slaviero e Fi-
lhos S.A.

Em Outubro de 1979 o Dr.Ki-
yossi Kanayama e o Dr Renato Al-
berto Nielsen Kanayama apela^m da
Sentença ao Tribunal Federal de
Recursos (TFR). Entre as ra-
zões que motivaram a apelação es-
tão o fato de que o Juiz Lício
Bley Vieira não atendeu à requi-
sição da Funai (através do advo-
gado referido) dos processos ad-
ministrativos do Estado do Para-
ná e da Fundação Paranaense de
Colonização e Imigração para com-
provação de irregularidades; não
atendeu ao pedido de perícias, in-
clusive vistoria das terras em
questão para comprovação da posse
imemorial indígena; não atendeu
ao pedido de testemunhas e o pe-
dido de inquirição dos réus (Slá-
viero, Carlos Gemin e outros);
enfim , tudo isso caracterizando,
no dizer do Dr. Kiyossi Kanayama,
"cerceamento do direito de defe-
sa".

Os passos seguintes não se-
riam de todo imprevisíveis..O pri-
meiro passo: a demissão do Dr Ki-
yossi Kanayama. A Funai é coní-
vente com o roubo das terras e
gostaria de silenciar a questão,

cobrindo-a com o pó de serra dos pi
nheiros indígenas transformados em
tábuas nas suas vergonhosas serrari

" ... E renasce sobre esta paz
defendida.

Paz de ferros

afiados,

paz de um tempo

dividido,

paz da terra

a sangue e fogo

retalhada ... " *

O segundo passo: a morte do
Angelo Kretã, cacique Kaingang que
luta pela recuperação das terras rou-
badas por Lupion e comparsas.

No dia 22 de Janeiro de 1980,
dirigindo um Volkswagen e na compa-
nhia de alguns policiais Angelo per-
seguiu alguns jagunços que rondavam
a área de Mangueirinha, ocupantes de
outro Volkswagen, na BR 373, Pato Bran-
co Km 277 - Guarapuava. Numa cur-
va fechada os jagunços abandonam o
carro na pista embrenhando-se - ar-
mados - no mato à beira do asfalto.
O carro de Kretã, que vem atrás, ao a-
proximar-se do veículo abandonado é
apanhado de frente por um caminhão
Mercedes que passara à contra-mão
também para desviar do carro dos ja-
gunços. Internado na Policlínica de
Pato Branco, Angelo Kretã faleceu na
tarde de 29 de Janeiro, aos 38 anos
de idade. Curiosamente a Funai a-
pressa-se em divulgar nota oficial
no dia 30 de Janeiro enfatizando que
a morte ocorrera por ferimentos em a-
cidente automobilístico, contrarian-
do afirmações verbais do seu presiden

as. O processo é entregue a um escri-
tório de advocacia - Dr Alaor Galhar-
do - e começa a juntar poeira no TFR.



te que, dias antes, falara de aten-
tado. (6)

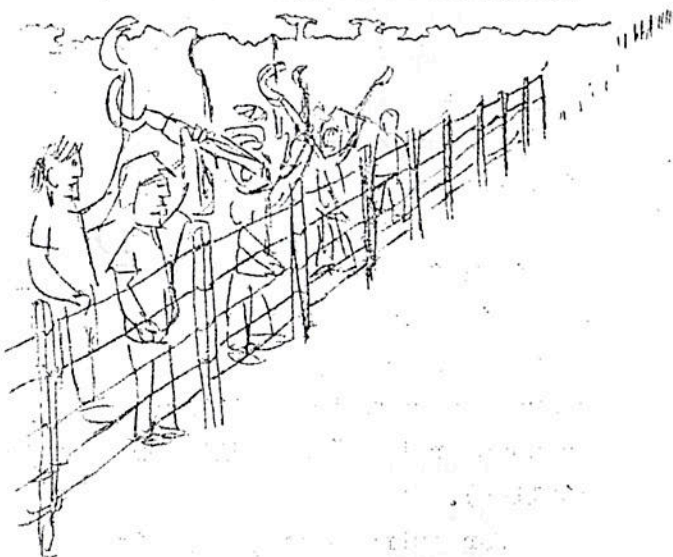
Não demoraria para surgir uma
explicação para a atitude da Funai.
Em 25 de Novembro de 1980 o Deputado
Hélio Duque (PMDB -PR) denuncia na
Câmara dos Deputados (Brasília) que
a Funai tinha pleno conhecimento dos
riscos que corria o cacique Angelo
Kretã e dos jagunços que o persegui-
am. A denúncia foi feita com base
em documentos confidenciais da pró-
pria Funai, como Radiograma do Dele-
gado Regional Tenente José Carlos Al-
ves à Assessoria de Segurança e In-
formação do mesmo órgão dizendo: "re-
cebemos nesta data informação tele-
fônica do cacique Angelo Mangueiri-
nha dando conta graves ameaças de
morte recebidas e quase executadas
contra o mesmo(...) situação tende
agravar-se caso não ocorra providên-
cias policiais urgentes". É eviden-
te que sendo então o 2º Tenente José

Carlos Alves um informante de órgãos ditos "de segurança" não estaria habituado aos trâmites judiciais e às ações abertas ao conhecimento público. Angelo Kretã pagou com a vida a coragem de defender as terras de seu

povo contra a ganância e violência dos grandes empresários do poder político. Pagou também, com sua vida, pela praxe de segredos e confidências dos agentes de "segurança".(7)

"... Eu sou os braços do meu povo
Afio a foice
e os ferros de meu labor.
Ergo a foice em riso aberto,
os ferros de minha força,
trabalho e defendo
a terra,
terra lavrada
a tempo e suor. " *

Em Agosto de 1980 os Kaingang e Guaraní tomaram a decisão de retomar as terras roubadas por Lúpion, em poder dos Slaviero. Diversas famílias entraram na área e iniciaram roças (8). O Presidente da Funai, Coronel João Carlos Nobre da Veiga pede interferência da Polícia Federal e, finalmente, o assessor de segurança e informações do Presidente da Funai, Coronel Paulo K. Duarte Sampaio, convence os Kaingang, a retirar-se da área retomada.(9)



No mês de Novembro de 1980 reunia-se em Roterdã, na Holanda a IV Sessão do Tribunal Russel para "considerar as denúncias de violação dos direitos dos índios das Américas". Entre os casos acolhidos para julgamento esteve denúncia formulada pelo Regional Sul do Cimi sobre o caso Mangueirinha. Em suas conclusões, dizem os jurados do Tribunal Russel :

" A ação do governo brasileiro tende a despojar sistematicamente as sociedades indígenas dos recursos básicos que são indispensáveis para garantir sua existência (...)

" A constante falta de uma resposta adequada no quadro das práticas jurídicas que deveriam atender às demandas das sociedades indígenas, restringe as possibilidades de resolver legalmente os problemas e coloca a população indígena diante da ameaça iminente de seu desapare-

cimento histórico. Estes fatos retratam uma ação etnocida, levada a cabo de forma sistemática".



TRIBUNAL
RUSSELL

ULTIMOS ANDAMENTOS NA APELAÇÃO (TFR)

Em Setembro de 1981 o Ministro José Cândido concede liminar de interdito proibitório a Jone Rodrigues de Lima, numa faixa de 900 hectares. Jone é pretenso proprietário - por aquisição - de parte de imóvel em questão, e entrou no processo como assistente dos autores (Carlos Gemim e outros).(10) A Funai solicita igual providência para os indígenas e não é atendida.

Em Março de 1982, Jone Rodrigues de Lima denuncia no Tribunal Federal de Recursos que o procurador da Funai Joaquim Jair Ximenes Aguiar, já advogado para a família Slaviero " e possivelmente ainda até hoje seja advogado particular da família Slaviero " (11).

Finalmente, em 25 de Outubro de 1982, Despacho do Ministro Leitão : Krieger na Apelação Cível nº 65.557-Paraná (caso Mangueirinha) estabelece que "enquanto não julgamos os recursos, deve ser mantido o "statu quo" em que se encontra as terras e bens existentes", determinando : "ficam as partes impedidas de, por qualquer meio, alterar a situação, quer

abatendo pinheiros, quer erguendo ou demolindo construções, quer ainda situando pessoas que lá não se encontravam anteriormente. "

O Despacho teve por motivação as alegações de que "há risco de derrubada e retirada de pinheiros; ou sérias probabilidades de luta entre índios e ocupantes outros das áreas em litígio; ou ainda segundo alega a Funai, estaria Jone Rodrigues de Lima destruindo riquezas naturais, o que levará a ações violentas".

Essa situação atual da apelação ao TFR no caso Mangueirinha. A apelação da Funai não tem ainda data de julgamento, situação em que se encontra desde sua entrada no TFR há mais de três anos, período em que o processo já teve 3 relatores: Ministro Peçanha Martins ; Ministro José Cândido e, o atual, Ministro Leitão Krieger.

No Paraná a novidade que pode ter influências no andamento do processo é a grande derrota eleitoral do Cel Ney Braga, que com isso encerra sua carreira política (e afoga suas pretensões a ditador da República).

Por outra parte, a política

anti- indígena declarada do Coronel
Presidente da Funai, Paulo Moreira
Leal, deixa dúvidas quanto à recupe-
ração das terras pelas vias da assim
(e mal) chamada Justiça. Resta aos

Kaingang e Guaraní decidir-se pe-
la retomada de suas terras !

Wilmar da Rocha D'Angelis

* Poema de Pedro Tierrá, dito nas Ruínas de São Miguel, RS, em 27/04/78
(Boletim do CIMI - nº 46 - Maio de 1978).

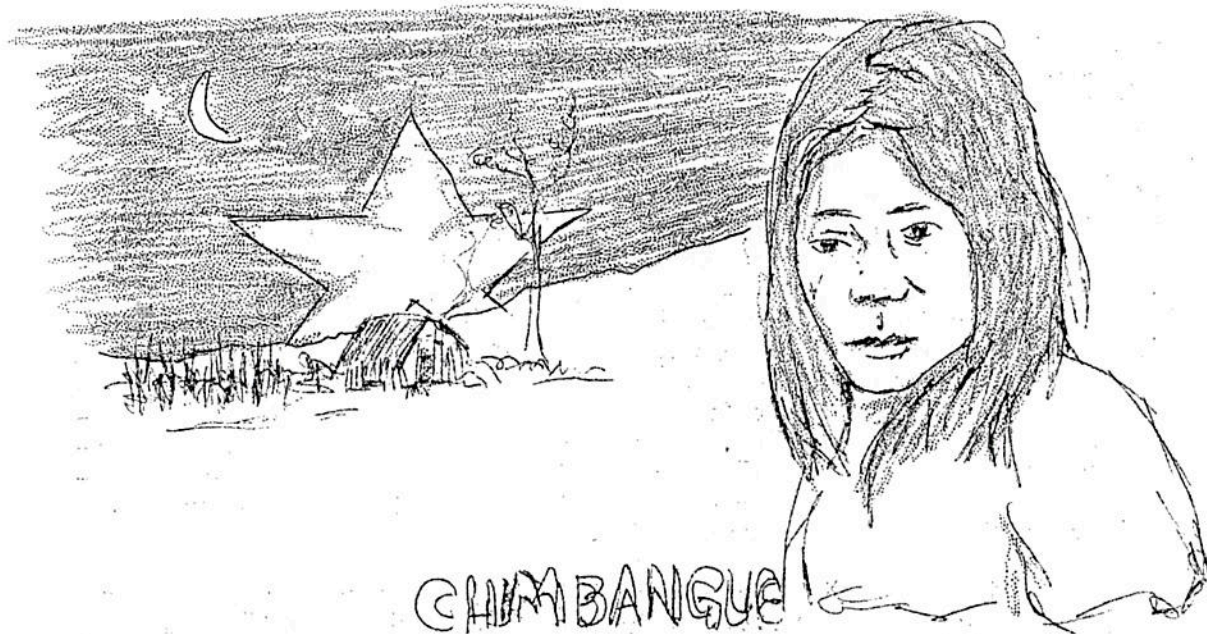
**Desenho de Abertura da matéria(pg 14) publicado na capa do Relatório A
nual da OPAN - Operação Anchieta 1979/80 - não creditado o autor.

N O T A S

- (1) Diário Oficial da União, 13/05/1949.
- (2) Decreto nº 64, do Governo do Paraná, de 02/03/1903 delimitou essa área indígena. Originalmente possuía 16.376 hectares, restando aos índios a pós o roubo de 1949 um total de 7.400 hectares, posteriormente acres-
cidos de 1.404 hectares doados por Reinoldo Weis e outros (após "embar-
gos de Terceiros" proposto pelo SPI em 1962 à divisão judicial do Qui-
nhão nº IX do imóvel Covózinho).
- (3) Escritura Pública lavrada em 29/01/1951 nas notas do 6º Tabelião Otá-
vio Alencar de Lima, de Curitiba, transcrita em 28/01/56, sob nº 9099,
no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Palmas.
- (4) Pelo "termo de Acordo" assinado entre Lupion e o Ministro da Agricultu-
ra, Cláusula Sétima, as terras "excedentes das áreas medidas" (as rouba-
das dos índios, em português claro) "reverterão ao patrimônio do Esta-
do que as utilizará para fins de colonização e localização de imigran-
tes". Isso fez o grupo Forte-Khoury necessitar as procurações dos i-
nexistentes agricultores, procuração que foi passada curiosamente no
longínquo distrito de Maria Helena, no Município de Cruzeiro d'Oeste (a
tual Município de Maria Helena) onde não residiam nem os outorgantes
nem o outorgado e em cujo Cartório não existem os livros em que se te-
riam registrado as procurações. Devido a isso atualmente Osvaldo For-
te e outros respondem por "Ação Declaratória de Falsidade de Documen-
tos", proposta contra eles por Jone Rodrigues de Lima em 1980 na 1ª.
Vara Cível da Comarca de Umuarama (PR).
- (5) Escritura pública de retificação e ratificação de escritura de compra
e venda, que entre si fazem..., em 19/01/1961, no 6º Tabelião Jaime Ce-
zar Fritsch, Curitiba, Pr. A gleba "B" que passava a ser dos grileiros
possui cerca de 150 mil pinheiros e 80 mil imbuías, além de outras ma-
deiras de lei.
- (6) Cf "Luta Indígena" nº 12, Junho 1980, pp. 2-5
- (7) Cf "Luta Indígena" nº 14, Abril 1981, pp 16-18.
- (8) Cf Jornal do Brasil 19/08 e 20/08/80; O Globo 21/08/80
- (9) Cf. O Estado de São Paulo 21/08/80 e 26/08/80.
- (10) Cf O Estado de São Paulo 18/08/81
- (11) O Estado de São Paulo 11/03/82.

Quando nossas terras
Nossa caça, nossas mulheres
Nossas roças, nossos filhos
E o vigor de nossos guerreiros
Nosso orgulho ferido
Ponta extrema da morte
Nos transpunha corpo e alma
Nasceu o espinho da resistência

Paulo Filho



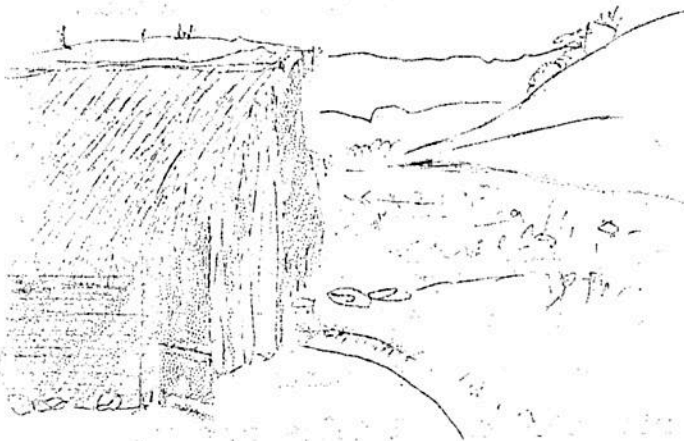
CHIMBANGUE

CIMI Regional Sul

Natal de 1982

CHIMBANGUE

KAINGANG LUTAM
FUNAI ASSISTE



Os Kaingang do Toldo Chimbanguê, situados a 15 km da Chapecó (Santa Catarina) e que perderam suas terras com a entrada da colonização por volta de 1945 , des de essa data vem sendo escorraçados das terras que lhes pertencem, perdendo o último pedaço de chão que lhes restava em 1973. Nessa época muitos foram embora para outras áreas e várias famílias ficaram pelos arredores trabalhando de peões para os colonos. Algumas famílias, no entanto, se sujeitaram a continuar na sua terra mesmo que trabalhando em regime de parceria agrícola, pagando 50% da produção para os pretensos donos.

Em 16 de Junho de 1982, os Kaingang do Chimbanguê, além de re-

sistir na sua terra, contra todas as adversidades, deram um passo importante no sentido de lutar pela terra. Munidos de 23 documentos que provam a sua permanência no local foram até a 4ª Delegacia Regional da Funai, em Curitiba, exigir que o órgão cumpra o seu dever e, usando dos atributos que lhe confere a lei, faça retornar a terra aos seus legítimos donos. Exigiram também que, durante esse tempo, tomasse providências no sentido de garantir-lhes a permanência, uma vez que sabiam que iam sofrer represálias.

A Funai limitou-se a nomear uma comissão para estudar o caso.

Quando os índios voltaram de Curitiba, a represália não se fez esperar. O cacique Clemente Fortes do Nascimento e um dos seus companheiros-Gumerindo Fernandes-que moram num pedaço de terra de 3 alqueires que foi comprado por um colono chamado Vitório Peccini, com quem tinham contrato de parceria, foram impedidos de plantar essa terra por esse dito colono. No dia 11 de agosto Vitório Peccini reuniu 8 juntas de bois dos seus vizinhos e invadiu a terra de planta do Clemente e do Gumerindo, estando inclusive osten-

sivamente armados. A Funai foi avisada e-depois de muita insistência - enviou em 19 de Agosto, a sua equipe composta por uma Antropóloga, Técnico Agrícola, Advogado e funcionários do Posto Indígena Xaçecó. Estes tiveram ocasião de ver Vitório Peccini plantando a terra que invadiu.

A equipe conversou com os índios e foi até ameaçada pelo próprio Peccini. Mas nenhuma providência foi tomada diante de tão flagrante desrespeito aos mais elementares direitos de qualquer pessoa, quanto mais do direito indígena.

Diante da omissão da Funai, o CIMI contratou um advogado que entrou com uma Ação de Reintegração de Posse-com pedido de Liminar - para garantir ao menos o direito de permanecer na terra e poder plantar, deixando claro na petição que aquela terra pertencia aos índios e que só se estava usando deste expediente por ser o único de que se dispunha no momento.

A petição deu entrada no Fórum de Chapecó em 15 de Setembro e a audiência de Justificação só foi marcada para 27 de Outubro. Durante este tempo os índios não tinham onde plantar nem onde trabalhar devi-

do à hostilidade de seus vizinhos brancos.

Diante da evidência dos fatos documentados - aguardava-se que o Juiz concedesse a Liminar e colocasse como pena aos invasores a perda da roça que tinham feito em favor dos índios. Terminada a audiência o Juiz não quis despachar sobre o pedido de Liminar naquele dia, prometendo que daí a uns três dias expediria. Mas como se podia temer ela não viria antes das eleições para que o governo (FDS) não perdesse o voto de 150 famílias de colonos que ocupam a terra dos índios. Passadas as eleições, um mês e meio depois da audiência, o Juiz ainda não deu o despacho. Com as chuvas que tem corrido em toda a região o feijão plantado já se perdeu e o milho terá também pouca produção, por não terem sido as plantas limpadadas nenhuma vez. Aliás, isso demonstra que o interesse de Vitório Pecini era tão somente prejudicar os índios.

A Funai continua pacientemente um levantamento bibliográfico para comprovar a posse dos índios. E por essa burocracia vai se consumindo a luta dos Kaingang do Chimbangue.

* Aos amigos que enviaram contri- *
* buições estamos enviando, como *
* encarte, uma prestação de con- *
* tas. *

ANTONIO SELISTRE DE CAMPOS

DEFEIO O KAINGANG DO XAPECÓ
O CHIMBANGUE

" DE ONDE,
NO SEU PEITO,
TIRAVA AQUELA FE DESVAIRADA
EM QUE, AMANHÃ, SURGIRIA
UM MUNDO MELHOR,
NO QUAL OS INJUSTIÇADOS
TERIAM, POR FIM, JUSTIÇA
E OS DESESPERADOS,
ESPERANÇA ? " *

A pergunta, de Darcy Ribeiro, se refere ao inesquecível Noel Nutels.

Mas essa pergunta pode ser usada, da mesma forma, para lembrar o Juiz de Direito Antonio Selistre de Campos.

Juiz Federal em Chapecó, no Oeste Catarinense, nas décadas de 30 e 40, conheceu os Kaingang pouco tempo após chegar à região. Sensibilizado pela luta desse povo contra todas as pressões e a ganância da sociedade regional sobre suas terras, Selistre de Campos passou a ser o único apo-

io e única voz em defesa dos povos indígenas na região. Os últimos dez anos de sua vida, já aposentado, foram dedicados quase que exclusivamente ao registro da história do roubo das terras indígenas do Xapecó e ao apoio às comunidades indígenas daquela área e do Chimbanguê.

Nascido em S. Antônio da Patrulha, RS, em 1882, Selistre de Campos formou-se em Direito, sendo nomeado Juiz em Santa Catarina em 1913. Atuou em diversas Comarcas do estado,

sendo nomeado para a Comarca de Chapecó em 1932.

Em 1934 teve o primeiro encontro com os Kaingang: João Albino e Pedro Luiz, do Toldo Pinhalzinho da área do Xapecó, procuraram o Juiz para consultar sobre medição de terras (roubo) em sua área, que estava sendo realizada por interesse de Alberto Berthier de Almeida (Passo Fundo, RS), Epaminondas Ribas e Fidêncio de Melo (Xanxerê, SC). Selistre de Campos - segundo seu próprio registro confirmado pela tradição oral dos Kain-

gang - explica aos indígenas que só abandonariam as terras se desejassem, mas que pela lei não estavam obrigados. A resposta dos Kaingang foi a de permanecer na área e embargar a medição, e a partir desse contato passaram a consultar esse juiz de quem ficaram amigos.

Selistre de Campos preocupou-se também com as condições de saúde dos Kaingang, patrocinando a visita de médicos à área do Xaçecó. Preocupado com o futuro desse po

vo, ajudou-o como pôde a preparar-se para o enfrentamento com a sociedade nacional, tendo pago um velho índio para alfabetizar e dar aulas para as crianças Kaingang do Xaçecó.

A memória Kaingang guardou dele esse conceito, expresso por um dos velhos do Xaçecó: "esse foi um homem pros índios... Ele defendeu nós, essa nossa terra".

O dia 5 de Dezembro marca o 25º aniversário de sua morte, ocorrida em 1957. Conforme seu pedido, os Kaingang do Xaçecó conduziram

seu corpo ao cemitério.

O Centenário de seu nascimento, transcorrido em 28 de Abril deste ano, foi celebrado em Chapecó com missa oficiada por D. José Gomes, Presidente do CIMI, com a presença dos filhos do Dr Selistre de Campos: Cel Milton e Dr Raul, além de Kaingang do Posto Indígena Xaçecó e Toldo Chimbanguê.

O CIMI - Sul está preparando um livro com importantes escritos do Dr Antonio Selistre de Campos - muitos deles inéditos - inclusive um vocabulário Kaingang e sobre sua obra, a ser lançado em 1983.

A MUDANÇA NA LINHA DE AÇÃO MISSIONÁRIA INDIGENISTA. Arlindo G. de O. Leite. São Paulo, Ed. Paulinas, 1982.

Diz o autor que procurou, nesse trabalho, reunir alguns dos fatores que - do seu ponto de vista - desempenharam um papel importante na reorientação do trabalho missionário. Reorientação - ou mudança - em que sentido? Escreve Arlindo Leite: "tal mudança pode ser caracterizada, numa primeira aproximação, através de dois referenciais básicos. Em termos políticos, deu-se a passagem de uma atitude colonialista, com tudo o que isto implica em termos de dominação interétnica, para uma posição de reconhecimento da alte

LIVRO



ridade indígena, e o conseqüente apoio à autodeterminação dos povos indígenas. E no plano religioso, passou-se de uma concepção romano-doutrinal impositiva, para uma postura de comunhão e diálogo respeitoso".

Esse o processo (complexo) que Arlindo tenta esboçar, num trabalho que constitui uma boa introdução aos desconhecadores dessa "caminhada".

CHIMBANGUE :

DE ÚLTIMA HORA

ÍNDIOS GANHAM LIMINAR

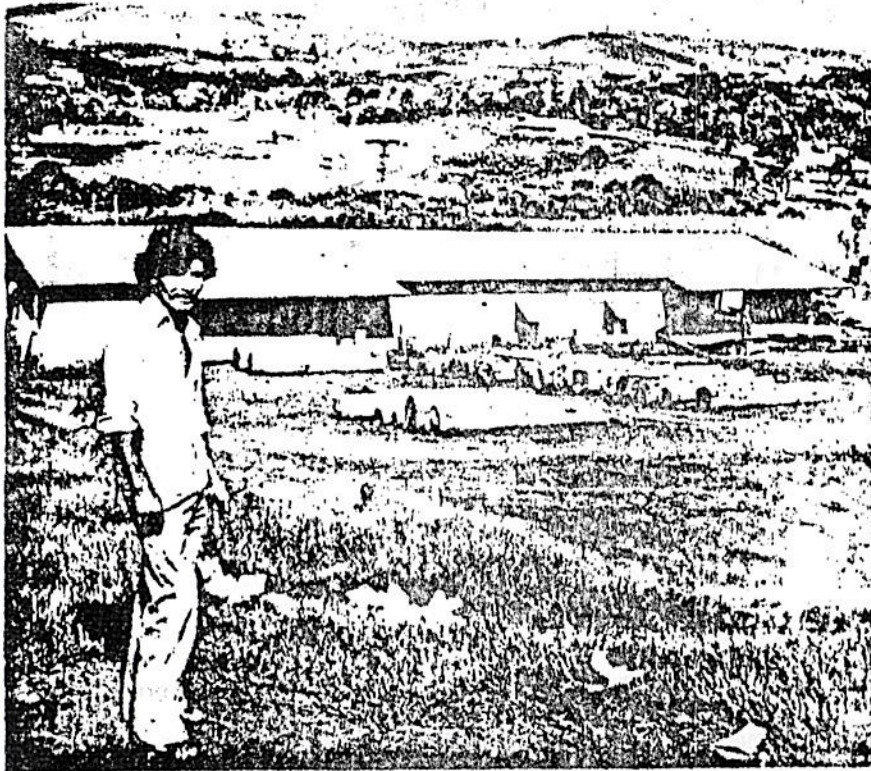
Notícia de última hora: na Ação de Reintegração de Posse movida pelos Kaingang Clemente Fortes do Nascimento e Gumerclindo Fernandes contra Vitorio Peccini, na Comarca de Chapecó, SC (veja matéria do CHIMBANGUE às páginas 23 e 24) o Juiz Rubem Odilon Antunes Córdova, da 1ª Vara Cível, deferiu o pedido de Liminar - em favor dos Kaingang - no dia 7 de Dezembro último, nos seguintes termos:

"...Considerando que, no caso, resultaram comprovados os requisitos enumerados no art. 927 do C.P.C., uma vez que estão provados suficientemente, que à época dos fatos narrados na petição inicial e que ensejaram a propositura desta possessória, ambos os autores estavam na posse das glebas objeto das parcerias ; que houve o esbulho e que este se verificou a menos de ano e dia;

" Considerando o mais que dos autos consta, principalmente a prova documental, e princípios de Direito aplicáveis à espécie :

" Julgo, então, procedente a justificacão , ordenando-se expeça o mandato de reintegração liminar, nos termos do pedido dos autores , a fim destes serem reintegrados na posse das áreas objeto das parcerias e intimem-se os réus para se absterem de futuro esbulho ou turbacão da dita posse, sob pena de pagamento da multa que fixo em Cr\$ 50.000,00, lavrando-se para tanto, o auto de restituição da posse de cada parceiro agricultor, ora autor. Intimem-se os procuradores deste despacho."

Diante disso, vale lembrar que advogados da Funai, de conhecimento dos fatos ocorridos no Chimbangue, tendo inclusive presenciado no local as ações de esbulho por Vitorio Pecini, recusaram-se a mover a ação reintegratória de posse, única garantia temporária de permanência na terra aos índios enquanto a burocracia oficial tramita seus processos para ver se a terra é mesmo indígena (o que, de resto, o SPI já sabia que era !).



(Foto: Carlos Ruggi)

passar em branco essa importante data !

KRETÃ

O dia 29 de Janeiro de 1983 marcará o 3º aniversário da morte do cacique Kaingang de Mangueirinha, Ângelo dos Santos e Souza Kretã. A morte, em circunstâncias suspeitas, antecedida de ameaças e tentativas de homicídio, está diretamente relacionada com a luta dos Kaingang por suas terras, liderados por Kretã. Não vamos deixar

ASSINE O JORNAL

PORANTIM

EM DEFESA DA CAUSA INDIGENA.

PORANTIM é um jornal de informação, análise e denúncia, que surgiu há 5 anos, para apoiar a luta dos povos indígenas.

PORANTIM, publicação mensal do Conselho Indigenista Missionário/CIMI, significa em *sateré-maúé* remo, arma, memória.

Estou enviando Vale Postal ☐ ou Cheque Nominal ☐
para uma ASSINATURA ANUAL - Cr\$ 1.800,00 ☐
ASSINATURA DE APOIO - Cr\$ 3.000,00 ☐

em favor de

CIMI/PORANTIM - Caixa Postal 11.1159

70.070 - Brasília - DF

FAÇA 5 ASSINATURAS E GANHE UMA GRÁTIS

nome _____

end. _____

cep _____ cidade _____ est. _____

EM DEFESA DA CAUSA INDIGENA

Nimuendaju

TEXTOS INDIGENISTAS



CURT NIMUENDAJU

INTRODUÇÃO
Curt Nimuendaju
PRIMEIRO E ÚNICO

Os Textos Indigenistas de Curt Nimuendaju podem ser adquiridos ao preço de Cr\$ 1.000,00 o exemplar, via pedidos às Edições Loyola (Caixa Postal 42.335 - São Paulo, S.P.), ou ao CIMI (Caixa Postal 11.1159 - Brasília DF).